



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Riacho Frio - PI

Rua Jensonay Mascarenhas, s/nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2013

Modifica e da nova redação ao artigo 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI, e dá outras providências.

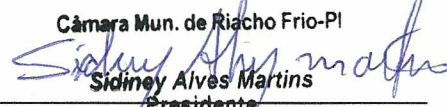
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, nos termos que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, propôs e os Vereadores aprovaram a seguinte Emenda Modificativa ao texto do Regimento Interno.

Art. 1º - O Artigo 130 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. As sessões ordinárias serão quinzenais, devendo ocorrer nas sextas feiras, iniciando-se às 19h30min, com duração de tempo necessário ao cumprimento da pauta da ordem do dia”.

Art. 2º - A presente Emenda Modificativa ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Riacho Frio, em 06 de maio de 2013.

Câmara Mun. de Riacho Frio-PI

Sidney Alves Martins
Presidente
Ver. Sidney Alves Martins
Presidente